

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 930/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

*“Esta Lei prorroga o prazo de adesão ao REFIS instituído pela Lei nº 925 de 30 de dezembro de 2021.”*

Art.1º. esta lei altera a redação do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 925 de 30 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - .....

§ 1º O regime especial de consolidação e parcelamento será requerido pelo contribuinte junto ao Setor de Tributos Municipal, mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio até 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho 2022.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SIMÃO RODRIGUES FRANCA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro – Barra do Mendes/BA – 44990000  
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)